

## **DECRETOS ADMINISTRATIVOS Nº 29**

*de 19 de janeiro de 2024*

**“Divulga os dias de feriado e pontos facultativos no ano de 2024 da Câmara Municipal de Chapadão do Sul”.**

*Alirio Jose Bacca, o Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:*

**DECRETAR:**

### **Art. 1º.**

*Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativos no ano de 2024 para Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS.*

### **Art. 2º.**

*Ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público, comemorando anualmente no dia 28 de outubro de excepcionalmente, fica transferido para o dia 10 de outubro de 2024.*

### **Art. 3º.**

*Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor prevista no caput deste artigo, haverá expediente normal na Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS*

### **Art. 4º.**

*Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario*

ANEXO UNICO

(DECRETO Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2024)

| DATA – 2023     | EVENTO                                                                                                                   |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 de fevereiro | Carnaval – ponto facultativo (previsto na Lei nº 345/2000);                                                              |
| 13 de fevereiro | Carnaval – ponto facultativo (previsto na Lei nº 345/2000);                                                              |
| 14 de fevereiro | Carnaval – ponto facultativo – não haverá expediente;                                                                    |
| 28 de março     | Quinta feira Santa – (previsto na Lei nº 345/2000);                                                                      |
| 29 de março     | Paixão de Cristo – feriado municipal (previsto na Lei nº 345/2000);                                                      |
| 1º de maio      | Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;                                                                              |
| 30 de junho     | Corpus Christi – Feriado;                                                                                                |
| 31 de junho     | Corpus Christi - Ponto facultativo – não haverá expediente;                                                              |
| 11 de outubro   | Criação do Estado de Mato Grosso do Sul - feriado estadual                                                               |
| 12 de outubro   | Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil – feriado nacional;                                                        |
| 13 de outubro   | Dia do Servidor Público (antecipação do dia 28 de outubro de 2022);                                                      |
| 23 de outubro   | Aniversario de Emancipação Política Administrativa de Chapadão do Sul – feriado municipal (previsto na Lei nº 345/2000); |
| 15 de novembro  | Proclamação da República – feriado nacional;                                                                             |
| 18 de novembro  | Recesso Administrativo – 18 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.                                                 |
| 24 de dezembro  | Véspera de Natal – ponto facultativo;                                                                                    |
| 25 de dezembro  | Natal – feriado nacional;                                                                                                |
| 31 de dezembro  | Véspera de Ano Novo – ponto facultativo;                                                                                 |

*Registra-se e Publica-se*

*Alirio Jose Bacca Presidente*

---

*Decretos Administrativos Nº 29/2024 - 19 de janeiro de 2024*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*